

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo - CD 1.314/2023 - Recurso LAI Ad Referendum, de 20/12/2023, informo:

Relator: Antonio Barra Torres

Processo: 25351.940250/2023-20

Expediente: 1425127/23-1

Ementa: Trata-se de recurso administrativo em 2^a instância referente ao Pedido de Acesso à Informação Fala.BR NUP nº 25072.068849/2023-62 (SEI nº 2719983)

Posição do Diretor: Não conhecer do recurso

Diretoria: Diretor-Presidente

Área: Quinta Diretoria

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
ANTONIO BARRA TORRES	SIM
MEIRUZE SOUSA FREITAS	SIM
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	FÉRIAS
DANITZA PASSAMAI ROJAS BUVINICH	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade,

REFERENDAR a decisão ad referendum, mediante Despacho nº 1.439/2023/SEI/DIRETOR-PRESIDENTE/Anvisa (SEI 2727720), que NÃO CONHECEU do recurso, nos termos do Voto nº 219/2023/SEI/DIRE5Anvisa (SEI 2726386).



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 20/12/2023, às 16:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **2735926** e o código CRC **0D43F505**.

Referência: Processo nº 25351.940250/2023-20

SEI nº 2735926